



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira com tecnologia para ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX QR CODE dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de recebimento com código de barra, padrão FEBRABAN CNAB 750, com prestação de serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano e prestação de contas dos valores arrecadados com integração via API (Application Programming Interface) ou meio Magnético (arquivo de retorno), dos valores arrecadados.

Através de e-mail, enviado em 28/08/2025, uma empresa interessada no certame, solicitou esclarecimentos acerca do edital, são eles:

Dos questionamentos:

1. Com relação ao objeto do presente processo, a Contratante possui ciência de que o produto de arrecadação de tributos X Cobrança registrada são produtos distintos?

a) Neste sentido, a Contratante possui ciência de que o produto “arrecadação” não pode ser tratado com exclusividade e requer um credenciamento prévio dos bancos para que, posteriormente, seja realizada uma licitação exclusiva do PIX, que se trata de um canal de recebimento da arrecadação (código de barras)?

b) Ainda neste sentido, a Contratante possui ciência de que o produto “cobrança registrada” requer uma exclusividade com uma única Instituição financeira, de forma que, caso a Contratante já possua contrato de cobrança registrada firmado com uma Instituição Financeira não se tornará viável a inclusão do QR Code PIX de uma instituição financeira diversa daquela inicialmente contratada para a cobrança registrada?

2. Diante dos apontamentos realizados no questionamento anterior, pedimos que seja expressa e detalhadamente esclarecido qual é o objeto do presente processo licitatório, tendo em vista de que a não compreensão do objeto torna impossível a precificação da proposta e, uma vez prejudicada a proposta, o edital deve ser republicado, conforme art. 55, §1º da Lei Federal 14.133/21, o presente processo será republicado no mesmo que fora publicado inicialmente?

“§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”

CASO NÃO SEJA REPUBLICADO E O OBJETO SEJA PIX:

3. A Contratante tem ciência de que o PIX se trata de um canal de recebimento no produto arrecadação (por código de barras) e que conseqüentemente há necessidade de que seja firmado um contrato de arrecadação previamente à implantação do convênio de PIX?

a) Sendo assim, A CONTRATANTE tem ciência de que o início da implantação do PIX só ocorrerá após a assinatura e implantação do contrato de arrecadação por código de barras?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. Isto posto, considerando que o processo de implantação necessita de apoio de ambas as partes para conclusão, podemos considerar como aceitável o prazo de 30 dias após a implantação do convênio de arrecadação por código de barras?
5. Neste mesmo sentido, a Contratante tem ciência de que, sendo o PIX um canal de recebimento da arrecadação, o prazo para repasse do valor deverá ser o mesmo do código de barras?
6. Com relação ao repasse dos valores, podemos considerar que a Contratada repassará os recebimentos à Contratante, em conta mantida na Contratada, minimamente no 1º dia útil subsequente a data da arrecadação?
7. Com relação a forma de pagamento, atualmente a CONTRADA atua pelo método de dedução da tarifa no momento do repasse, sendo repassado apenas o valor líquido. Podemos considerar que esta forma atende a CONTRATANTE?
8. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a recepção do PIX, pergunta-se:
- a) Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN do próprio BANCO sem custos?
 - b) Se for empresas terceiras, a Contratante está ciente de que arcará com os custos?
7. O órgão possui ciência que QR CODE, não há possibilidade de alteração de valores e informações após emissão nas duas modalidades (Dinâmico e Estático)?
8. Está correto afirmar que a geração da imagem do PIX QR CODE é associada a guia de arrecadação ficará sob a responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro do que permite cada um dos modelos de QR CODE, correto?
9. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo à implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?
10. Considerando que neste exercício de 2025 foi implementado o PIX Automático, podemos considerar que para o contrato de PIX referido nesta licitação também poderá ser considerado o PIX Automático?
11. A Contratante tem ciência de que há necessidade de Certificado Digital para implantação do PIX?
12. A CONTRATANTE tem ciência que Bancos não emitem NOTAS FISCAIS ou FATURAS, sendo isentos de emissões de notas fiscais conforme Lei No 8.846/94?

CASO NÃO SEJA REPUBLICADO E O OBJETO SEJA COBRANÇA REGISTRADA + PIX:

1. A CONTRATANTE poderia nos informar qual será a estimativa (em %) de inadimplência por ficha de compensação?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. A CONTRATANTE sabe nos informar se haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta ou ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, na fase de envio dos lances?
3. Na fase de disputa, momento em que os lances serão ofertados, o valor lançado no sistema do pregoeiro deverão ser: Ou Valor Unitário, ou Valor Global (Unitário versus Quantidade) da Proposta?
4. A CONTRATANTE sabe nos informar qual será o modo de disputa, visto que no item 6.10 prescrevem que será adotado somente o modo “aberto”, contudo, no item 6.18 citam também o modo “fechado”?
5. A contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?
6. A CONTRATANTE poderia nos informar se todas as remessas de boletos serão emitidas (impressão e postagem) ao pagador pela CONTRATANTE ou se haverá algum evento específico em que a CONTRATADA irá emití-los (imprimir e postar)?
7. A CONTRATANTE poderia nos esclarecer, caso tenha a informação, qual é a estimativa de pagamentos em correspondentes bancários (por exemplo, lotéricas, etc)?
8. A CONTRATANTE poderia nos informar, qual o valor médio de cada boleto emitido?
9. Qual a quantidade de boletos emitidos no exercício de 2024?
10. Qual o valor total arrecadado no exercício de 2024?
11. A CONTRATANTE poderia nos dizer se o registro dos boletos será efetivados em uma única remessa ou a CONTRATANTE irá efetuar primeiro a emissão dos boletos de COTA ÚNICA e somente após a apuração dos títulos liquidados em cota única é que irão emitir as parcelas?
12. A CONTRATANTE poderia nos dizer qual será o tipo de recebimento adotado neste Edital (Carnês ou Boletos)?
13. No caso de emissão de CARNÊS:
 - a) Qual a quantidade de parcelas formará o bloco de carnês (exemplo: “30.000” carnês os quais terão “12” fichas de compensação)?
 - b) Caso seja carnê, e a impressão e postagem seja responsabilidade da contratada, qual será o formato (A3 ou A4)?
 - c) Qual será a tipologia (preto e branco ou colorido)?
 - d) Terá capa, contra-capas ou qualquer outra arte gráfica (se tiver mais detalhes)?
14. No caso de emissão de Carnês, qual a estimativa (em %) de pagamentos em cota única?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.** Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento (por exemplo: 10 parcelas + cota única)?
- 16.** Está correto afirmar que a prestação do serviço de Cobrança Bancária está condicionada as regras da FEBRABAN e que a CONTRATANTE será a responsável em adquirir/desenvolver um sistema de gerenciamento financeiro, o qual irá gerar os arquivos de remessa em padrão ou CNAB ou XML ou API, bem como realizar a leitura dos arquivos de retorno enviados pela CONTRATADA?
- 17.** A CONTRATANTE poderia nos dizer qual será o índice econômico utilizado para o reajuste de tarifas anualmente?
- 18.** Podemos considerar que os boletos poderão ser liquidados após o vencimento com regra de juros e multa da FEBRABAN?
- 19.** Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão/recepção de arquivos, questionamos:
- a)** Será através de empresas terceiras ou consideram utilizar serviços da VAN do próprio BANCO?
- b)** Se a escolha for por empresas terceiras, a Contratante tem ciência de que o pagamento será de responsabilidade da Contratante?
- 20.** O CONTRATADO credenciado iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: A prestação de serviço em relação a implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciar-se-á após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre CONTRATANTE x BANCO?
- 21.** A CONTRATANTE está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
- 22.** Os arquivos e relatórios de retorno, supracitados, em Padrão CNAB FEBRABAN, liberados em D+1, incluindo-se o relatório Francesinha, atendem a necessidade para Conciliação da CONTRATANTE?
- 23.** A CONTRATANTE possui alguma necessidade específica com relação a periodicidade e frequência de envio de arquivos/relatórios de retorno e conciliação?
- 24.** Está correto o entendimento de que a CONTRATADA não assumirá nenhum custo ou despesa relativa a implantação/homologação dos produtos contratados neste edital uma vez que já possui os Layouts prontos e compete a Contratante a sua adequação e implantação tecnológica?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 25.** A CONTRATANTE menciona que o repasse dos valores arrecadados à conta da Prefeitura Municipal será conforme os prazos estabelecidos em contrato, contudo, não esclarecem no edital qual é o prazo. Qual o prazo de repasse dos valores arrecadados?
- 26.** É de ciência do Ente que no produto cobrança não há repasse para conta em outra instituição financeira, ficando, portanto, sob sua exclusiva responsabilidade eventual repasse?
- 27.** A CONTRATANTE tem ciência de que o pagamento dos valores tarifários serão debitados da conta, nesta mesma instituição financeira?
- 28.** A CONTRATANTE menciona que a CONTRATADA deverá disponibilizar um relatório mensal consolidado, discriminando a quantidade de títulos, modalidade de recebimentos e demais informações. Tal texto é aberto, e vincula obrigações não especificadas no Edital ao eventual vencedor. Diante disso, pergunta-se, os relatórios tipo francesa e arquivos de retorno padrão CNAB atenderão tal necessidade?
- 29.** A CONTRATANTE pode nos dizer qual será a frequência de pagamento das tarifas pelo serviço prestado (DIÁRIA OU MENSAL)?
- 30.** Considerando que o processo de implantação necessita de apoio de ambas as partes para conclusão, podemos considerar como aceitável o prazo de 30 dias?

Resposta aos questionamentos apresentados:

Após consulta realizada à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, na pessoa da servidora Adriane Gonçalves de Lima, informamos que:

1. Com relação ao objeto do presente processo, a Contratante possui ciência de que o produto de arrecadação de tributos X Cobrança registrada são produtos distintos?

R: Nosso entendimento foi fazer um pacote das nossas necessidades já que são complementares.

a) Neste sentido, a Contratante possui ciência de que o produto “arrecadação” não pode ser tratado com exclusividade e requer um credenciamento prévio dos bancos para que, posteriormente, seja realizada uma licitação exclusiva do PIX, que se trata de um canal de recebimento da arrecadação (código de barras)?

R: Fizemos um pacote para suprir nossas necessidades.

b) Ainda neste sentido, a Contratante possui ciência de que o produto “cobrança registrada” requer uma exclusividade com uma única Instituição financeira, de forma que, caso a Contratante já possua contrato de cobrança registrada firmado com uma Instituição Financeira não se tornará viável a inclusão do QR Code PIX de uma instituição financeira diversa daquela inicialmente contratada para a cobrança registrada?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

R: Contratação de Instituição Financeira com tecnologia para ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX QR CODE dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de recebimento com código de barra, padrão FEBRABAN CNAB 750, trata da Arrecadação da Prefeitura, cobrança bancária registrada com a imagem do pix dinâmico.

2. Diante dos apontamentos realizados no questionamento anterior, pedimos que seja expressa e detalhadamente esclarecido qual é o objeto do presente processo licitatório, tendo em vista de que a não compreensão do objeto torna impossível a precificação da proposta e, uma vez prejudicada a proposta, o edital deve ser republicado, conforme art. 55, §1º da Lei Federal 14.133/21, o presente processo será republicado no mesmo que fora publicado inicialmente?

“§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”

R: Não haverá republicação, o objeto o edital 055/2025 atende as necessidades do município, “Contratação de Instituição Financeira com tecnologia para ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX QR CODE dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de recebimento com código de barra, padrão FEBRABAN CNAB 750”.

CASO NÃO SEJA REPUBLICADO E O OBJETO SEJA PIX:

3. A Contratante tem ciência de que o PIX se trata de um canal de recebimento no produto arrecadação (por código de barras) e que conseqüentemente há necessidade de que seja firmado um contrato de arrecadação previamente à implantação do convênio de PIX?

R: Deverá ser concomitante.

a) Sendo assim, A CONTRATANTE tem ciência de que o início da implantação do PIX só ocorrerá após a assinatura e implantação do contrato de arrecadação por código de barras?

R: Deverá ser concomitante.

4. Isto posto, considerando que o processo de implantação necessita de apoio de ambas as partes para conclusão, podemos considerar como aceitável o prazo de 30 dias após a implantação do convênio de arrecadação por código de barras?

R: Deverá ser concomitante, porém os prazos de implantação serão negociados com a empresa vencedora do certame.

5. Neste mesmo sentido, a Contratante tem ciência de que, sendo o PIX um canal de recebimento da arrecadação, o prazo para repasse do valor deverá ser o mesmo do código de barras?

R: Não, com a ferramenta pix e a API, teremos mais agilidade nesses processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. Com relação ao repasse dos valores, podemos considerar que a Contratada repassará os recebimentos à Contratante, em conta mantida na Contratada, minimamente no 1º dia útil subsequente a data da arrecadação?

R: Sim.

7. Com relação a forma de pagamento, atualmente a CONTRADA atua pelo método de dedução da tarifa no momento do repasse, sendo repassado apenas o valor líquido. Podemos considerar que esta forma atende a CONTRATANTE?

R: Não, o repasse será do valor integral com posterior faturamento das taxas com os devidos descontos das retenções.

8. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a recepção do PIX, pergunta-se:

a) Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN do próprio BANCO sem custos?

R: VAN do próprio Banco.

b) Se for empresas terceiras, a Contratante está ciente de que arcará com os custos?

R: Será a VAN do próprio Banco.

7. O órgão possui ciência que QR CODE, não há possibilidade de alteração de valores e informações após emissão nas duas modalidades (Dinâmico e Estático)?

R: Sim.

8. Está correto afirmar que a geração da imagem do PIX QR CODE é associada a guia de arrecadação ficará sob a responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro do que permite cada um dos modelos de QR CODE, correto?

R: Sim.

9. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo à implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

R: Sim, os custos com estrutura interna da contratante não serão repassados à contratada.

10. Considerando que neste exercício de 2025 foi implementado o PIX Automático, podemos considerar que para o contrato de PIX referido nesta licitação também poderá ser considerado o PIX Automático?

R: Dinâmico, no primeiro momento não optaremos pelo pix automático.

11. A Contratante tem ciência de que há necessidade de Certificado Digital para implantação do PIX?

R: Sim, estamos cientes e já possuímos o certificado.

12. A CONTRATANTE tem ciência que Bancos não emitem NOTAS FISCAIS ou FATURAS, sendo isentos de emissões de notas fiscais conforme Lei No 8.846/94?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

R: Sim, desde que seja possível apurar e reter os tributos que se apliquem a esse tipo de pagamento.

CASO NÃO SEJA REPUBLICADO E O OBJETO SEJA COBRANÇA REGISTRADA + PIX:

1. A CONTRATANTE poderia nos informar qual será a estimativa (em %) de inadimplência por ficha de compensação?

R: Aproximadamente 20% anual.

2. A CONTRATANTE sabe nos informar se haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta ou ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, na fase de envio dos lances?

R: Conforme item 7.8 (DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) do Edital: Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3. Na fase de disputa, momento em que os lances serão ofertados, o valor lançado no sistema do pregoeiro deverão ser: Ou Valor Unitário, ou Valor Global (Unitário versus Quantidade) da Proposta?

R: Conforme item 9.5 (DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES) do Edital: O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4. A CONTRATANTE sabe nos informar qual será o modo de disputa, visto que no item 6.10 prescrevem que será adotado somente o modo “aberto”, contudo, no item 6.18 citam também o modo “fechado”?

R: Conforme o Preâmbulo do Edital, o modo de disputa será o “Aberto e Fechado”. Os itens 9.10.1 a 9.10.4 descreve o modo de disputa “Aberto e Fechado”.

5. A contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?

R: CNAB750, ou CNAB240, ou CNAB 400.

6. A CONTRATANTE poderia nos informar se todas as remessas de boletos serão emitidas (impressão e postagem) ao pagador pela CONTRATANTE ou se haverá algum evento específico em que a CONTRATADA irá emití-los (imprimir e postar)?

R: A contratante fará a emissão e postagem.

7. A CONTRATANTE poderia nos esclarecer, caso tenha a informação, qual é a estimativa de pagamentos em correspondentes bancários (por exemplo, lotéricas, etc)?

R: Não apuramos essa informação.

8. A CONTRATANTE poderia nos informar, qual o valor médio de cada boleto emitido?

R: Aproximadamente a média R\$ 150,00.

9. Qual a quantidade de boletos emitidos no exercício de 2024?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

R: Total de 908.913.

10. Qual o valor total arrecadado no exercício de 2024?

R: R\$ 251.964.161,00

11. A CONTRATANTE poderia nos dizer se o registro dos boletos será efetivados em uma única remessa ou a CONTRATANTE irá efetuar primeiro a emissão dos boletos de COTA ÚNICA e somente após a apuração dos títulos liquidados em cota única é que irão emitir as parcelas?

R: A emissão dos boletos são realizadas simultaneamente cota única + parcelas, com a quitação da cota única as demais parcelas são eliminadas.

12. A CONTRATANTE poderia nos dizer qual será o tipo de recebimento adotado neste Edital (Carnês ou Boletos)?

R: Ambos.

13. No caso de emissão de CARNÊS:

a) Qual a quantidade de parcelas formará o bloco de carnês (exemplo: “30.000” carnês os quais terão “12” fichas de compensação)?

R: 11 fichas de compensação.

b) Caso seja carnê, e a impressão e postagem seja responsabilidade da contratada, qual será o formato (A3 ou A4)?

R: A4.

c) Qual será a tipologia (preto e branco ou colorido)?

R: Colorido.

d) Terá capa, contra-capas ou qualquer outra arte gráfica (se tiver mais detalhes)?

R: Terá capa, contra-capas.

14. No caso de emissão de Carnês, qual a estimativa (em %) de pagamentos em cota única?

R: Aproximadamente 45%.

15. Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento (por exemplo: 10 parcelas + cota única)?

R: 10 parcelas + cota única.

16. Está correto afirmar que a prestação do serviço de Cobrança Bancária está condicionada as regras da FEBRABAN e que a CONTRATANTE será a responsável em adquirir/desenvolver um sistema de gerenciamento financeiro, o qual irá gerar os arquivos de remessa em padrão ou CNAB ou XML ou API, bem como realizar a leitura dos arquivos de retorno enviados pela CONTRATADA?

R: Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17. A CONTRATANTE poderia nos dizer qual será o índice econômico utilizado para o reajuste de tarifas anualmente?

R: Conforme item 7.2 (REAJUSTE E EQUILÍBRIO) do Edital: Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA na forma do art. 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. Podemos considerar que os boletos poderão ser liquidados após o vencimento com regra de juros e multa da FEBRABAN?

R: Legislação Municipal 501/2001, não poderá receber boleto vencido.

19. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão/recepção de arquivos, questionamos:

a) Será através de empresas terceiras ou consideram utilizar serviços da VAN do próprio BANCO?

R: VAN do próprio BANCO.

b) Se a escolha for por empresas terceiras, a Contratante tem ciência de que o pagamento será de responsabilidade da Contratante?

R: VAN do próprio BANCO.

20. O CONTRATADO credenciado iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: A prestação de serviço em relação a implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciar-se-á após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre CONTRATANTE x BANCO?

R: Exatamente, pois só será colocado em produção após todas as validações, homologações e testes forem satisfatórios.

21. A CONTRATANTE está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

R: Ciente.

22. Os arquivos e relatórios de retorno, supracitados, em Padrão CNAB FEBRABAN, liberados em D+1, incluindo-se o relatório Francesinha, atendem a necessidade para Conciliação da CONTRATANTE?

R: O Banco deve dispor de recurso para integração com sistema de gestão do município possibilitando geração de PIX, baixa de todos pagamentos PIX e Boleto por API ou webhooke disponibilizar arquivo de retorno via API ou webhook.

23. A CONTRATANTE possui alguma necessidade específica com relação a periodicidade e frequência de envio de arquivos/relatórios de retorno e conciliação?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

R: Diária.

24. Está correto o entendimento de que a CONTRATADA não assumirá nenhum custo ou despesa relativa a implantação/homologação dos produtos contratados neste edital uma vez que já possui os Layouts prontos e compete a Contratante a sua adequação e implantação tecnológica?

R: Sim.

25. A CONTRATANTE menciona que o repasse dos valores arrecadados à conta da Prefeitura Municipal será conforme os prazos estabelecidos em contrato, contudo, não esclarecem no edital qual é o prazo. Qual o prazo de repasse dos valores arrecadados?

R: Conforme item 4.8. do Edital: O prazo máximo para compensação dos tributos arrecadados deve ser de até 24 horas úteis após a realização da transação, sendo disponibilizado ao município arquivos magnéticos por meio de transmissão eletrônica e também relatórios para a homologação das tarifas.

26. É de ciência do Ente que no produto cobrança não há repasse para conta em outra instituição financeira, ficando, portanto, sob sua exclusiva responsabilidade eventual repasse?

R: Sim.

27. A CONTRATANTE tem ciência de que o pagamento dos valores tarifários serão debitados da conta, nesta mesma instituição financeira?

R: Sim.

28. A CONTRATANTE menciona que a CONTRATADA deverá disponibilizar um relatório mensal consolidado, discriminando a quantidade de títulos, modalidade de recebimentos e demais informações. Tal texto é aberto, e vincula obrigações não especificadas no Edital ao eventual vencedor. Diante disso, pergunta-se, os relatórios tipo francesa e arquivos de retorno padrão CNAB atenderão tal necessidade?

R: Desde que esses relatórios propiciem a homologação das taxas do serviço.

29. A CONTRATANTE pode nos dizer qual será a frequência de pagamento das tarifas pelo serviço prestado (DIÁRIA OU MENSAL)?

R: Mensal.

30. Considerando que o processo de implantação necessita de apoio de ambas as partes para conclusão, podemos considerar como aceitável o prazo de 30 dias?

R: Sim.

Sem mais,

Pinhais, 01 de setembro de 2025

Juliana Signorini de Souza Caliarí
Pregoeira